

DECRETO Nº 9.703/2013

Altera Dispositivos do Decreto Municipal Nº 7.902/2011, de 23 de Maio de 2011, que Regulamenta os Procedimentos para o Recenseamento Previdenciário, nos Termos da Lei Federal Nº 10.887, de 18/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1633/2013/Issem, de 20/11/2013, do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais;

DECRETA:

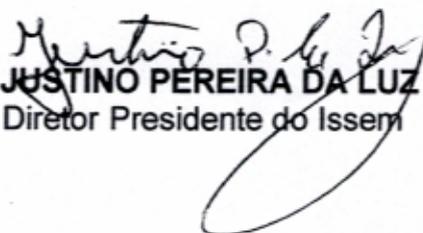
Art.1º O artigo 2º, do Decreto Municipal Nº 7.902/2011, de 23/05/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A partir desta data, todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais deverão comparecer pessoalmente, no mês de seu respectivo aniversário, ao Setor de Recursos Humanos do Issem.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2013.


DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal


JUSTINO PEREIRA DA LUZ
Diretor Presidente do Issem